



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 024/2021**

**Seleção de servidores para atuarem no Curso Preparatório Pré-ENEM**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 024/2021 para seleção de servidores para atuarem no Pré-ENEM, conforme abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso Pré-ENEM é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e está inserido no Programa +IFMG e tem como propósito a oferta de um curso preparatório para realização do ENEM, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

1.2 A Política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral:**

Selecionar docentes do IFMG que atuarão na produção de conteúdos do curso preparatório Pré-ENEM.

**2.1.1 Objetivos específicos:**

- Selecionar docentes do IFMG para atuarem no curso Pré-ENEM nas seguintes áreas do conhecimento:
  - Linguagens, Códigos e suas tecnologias (Língua portuguesa, Literatura, Redação, Inglês, Espanhol e Artes);
  - Matemática e suas tecnologias;
  - Ciências da Natureza e suas tecnologias (Biologia, Física e Química);
  - Ciências Humanas e suas Tecnologias.(Geografia, História, Filosofia e Sociologia).

**3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) distribuído em 16 bolsistas.

3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

### 3.3 As bolsas por áreas do conhecimento ficarão assim divididas:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 3 bolsistas graduados em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, 1 bolsista graduado em Letras com habilitação em Inglês, 1 bolsista graduado em letras com habilitação em Espanhol e 1 bolsista graduado em Artes;
- Matemática e suas Tecnologias: 3 bolsistas graduados em Matemática;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 1 bolsista graduado em Biologia, 1 bolsista graduado em Física e 1 bolsista graduado em Química;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: 1 bolsista graduado em Geografia, 1 bolsista graduado em Filosofia, 1 bolsista graduado em História e 1 bolsista graduado em Sociologia.

## 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve ser servidor docente do IFMG com graduação nas áreas de conhecimento estabelecidas no item 3.3 deste edital.

4.2 Os bolsistas selecionados por este edital participarão das comissões das quatro áreas do conhecimento contempladas no processo seletivo.

4.2.1 As comissões serão responsáveis pela seleção dos conteúdos do curso nas suas respectivas áreas de conhecimento.

4.2.2 Os trabalhos das comissões na seleção dos conteúdos do curso serão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão.

4.2.3 Os integrantes das comissões ficarão responsáveis pela produção do material didático, segundo especificações definidas pela Pró-Reitoria de Extensão para a Plataforma +IFMG.

4.3 O material didático produzido para o curso preparatório Pré-ENEM deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser elaborado com atividades compatíveis com o ensino à distância;
- b) Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva com autonomia, mesmo sem a presença do tutor;
- c) Possuir fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.

4.3.1 O material didático a ser entregue ao IFMG, elaborado pelos servidores selecionados, deverá ser composto por:

- a) Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Apostila em formato docx e pdf, elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
- c) Vídeoaulas gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX.
- d) Configuração da sala virtual em ambiente Moodle, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, simulados, plugin de certificação, etc.).

§ 1º A apostila deverá ser escrita especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

§ 2º A apostila deverá apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (links) para as vídeoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

§ 3º Deverá ser gravada, no mínimo, 1 (uma) vídeoaula com duração aproximada entre 5 min e 15 min cada, para cada 10 horas de curso.

§ 4º A Pró-Reitoria de Extensão irá viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

§ 5º A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

§ 6º Os servidores selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

§ 8º Os servidores selecionados devem assegurar que sejam os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização para os fins que foram propostos.

4.4 Os servidores selecionados neste edital deverão elaborar 04 (quatro) simulados para serem disponibilizados para os alunos.

4.5 O curso será composto por uma carga horária total de 320 horas, assim distribuídas:

-Linguagens - 80 horas;

- Matemática - 80 horas;

- Ciências da Natureza - 80 horas;

- Ciências Humanas - 80 horas.

4.5.1 A carga horária total do curso será distribuída em 16 semanas, com carga horária semanal de 20h e diária de 4h.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 03/05/2021 até às 23h59 de 30/05/2021, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (link).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequam a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no link <https://forms.gle/ZGWwz5ejz6zbqpS69> conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos a este edital será realizada por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão

6.2 Serão considerados para pontuação:

- Títulos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu);
- Experiência docente;
- Experiência em elaboração e revisão de questões para exames em larga escala, concursos públicos e processos seletivos;
- Experiência com EaD e uso da plataforma Moodle;

6.2.1 No Anexo I deste edital o barema define a pontuação de cada item.

6.2.2 A verificação ao disposto no item 6.2 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e o não atendimento implicará na eliminação do processo.

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência ao de maior idade.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da seleção proposta neste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
Período de inscrições	03/05 a 30/05/2021
Pré-seleção e análise dos baremas pela comissão avaliadora	31/05 a 03/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2021
Prazo para interposição de recurso	07/06/2021
Divulgação da análise dos recursos pela PROEX	10/06/2021
Divulgação do resultado final	10/06/2021

8.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3 Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP).

8.4 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações por esses canais.

8.5 A critério da Pró-Reitoria de Extensão, poderão ser reabertas candidaturas para as áreas em que não tiverem candidatos aprovados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.4. As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.5. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.6 A/s bolsa/s somente será/ão liquidada/s após a finalização completa das atividades propostas no item 4.3 deste edital, bem como do material didático, especificado no item 4.3.1 deste edital, e após a sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino

9.6. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

**ANEXO I**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO**

O barema de avaliação deverá ser preenchido no link abaixo:

<https://forms.gle/ZGWwz5ejz6zbqpS69>

<b>Nome:</b>		<b>Siape:</b>		
<b>Campus:</b>		<b>Professor ( )</b>		
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Link do lattes:</b>		
<b>ITENS</b>	<b>Valor dos pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Nota atribuída pelo candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão de Seleção</b>
<b>1) TÍTULOS ACADÊMICOS*</b>				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	4 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
<b>2) EXPERIÊNCIA DOCENTE (autodeclaração)</b>				
Até 3 anos	5 pontos	5 pontos		
De 3 a 5 anos	10 pontos	10 pontos		
De 5 a 10 anos	15 pontos	15 pontos		
Mais de 10 anos	20 pontos	20 pontos		
* No tópico 2 será considerado apenas aquele de maior valor.				
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
<b>3) EXPERIÊNCIAS EM BANCA DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES (autodeclaração)</b>				

Elaboração e/ou revisão de itens em avaliações de larga escala	15 pontos	15 pontos		
Elaboração de questões de Concursos e outras avaliações, inclusive vestibulares	15 pontos	15 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
<b>4) EXPERIÊNCIA COM O USO DO MOODLE (autodeclaração)</b>				
Conhecimentos básicos de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”.	10 pontos	10 pontos		
Conhecimentos intermediários de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”	20 pontos	20 pontos		
Conhecimentos avançados de Moodle sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, backup, participantes, grupos e inscrições.	30 pontos	30 pontos		
* No tópico 4 será considerado apenas aquele de maior valor.				
<b>Pontuação máxima do tópico</b>		<b>30 pontos</b>		
<b>Pontuação total (100 pontos)</b>				

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 26/04/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0820560** e o código CRC **38AE7D6F**.